

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Luis Domingues
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Luís Domingues/MA, no dia 08 de setembro de 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES**, Estado do Maranhão, **EMANUEL IZAQUE OLIVEIRA CIRINO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização das comemorações cívicas alusivas ao Dia da Independência do Brasil, celebrado em 07 de setembro;

CONSIDERANDO que, excepcionalmente no ano de 2026, os desfiles cívicos das escolas da Rede Municipal de Ensino foram realizados nos dias 04, 05 e 07 de setembro de 2026, integrando a programação oficial das comemorações da Independência do Brasil;

CONSIDERANDO a participação dos profissionais da educação, estudantes, servidores públicos e demais integrantes da comunidade na organização e realização dos referidos desfiles;

CONSIDERANDO a conveniência e o interesse da Administração Pública Municipal em estabelecer ponto facultativo no dia subsequente às atividades cívicas, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO**, no âmbito da Administração Pública Municipal de Luís Domingues/MA, no dia 08 de setembro de 2026 (terça-feira).

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Luis Domingues
Gabinete do Prefeito

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e aos que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, ficando assegurada a manutenção das atividades indispensáveis à população.

Art. 3º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão organizar-se de modo a garantir a continuidade dos serviços essenciais, mediante a adoção das medidas administrativas necessárias.

Art. 4º O ponto facultativo estabelecido neste Decreto decorre da realização dos desfiles cívicos das escolas da Rede Municipal de Ensino nos dias 04, 05 e 07 de setembro de 2026.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luís Domingues, Estado do Maranhão, em 06 de setembro de 2026.

Emanuel Izaque Oliveira Cirino
Prefeito Municipal

LUIS DOMINGUES
TRABALHANDO PELO BEM DE TODOS!